



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 09/2021

SÚMULA: Institui Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Nota Técnica Orientativa nº 004/2021 – DAS/DGS e Informe CNAS nº 01/2021 para organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná,

Art. 2º - Esta Comissão será composta por:

Nome	Representação
Roberta Christina Ferreira Dias	Membro do CMAS – Poder Público
Taciana de Souza	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Ana Alice de Almeida de Mira	Representante de Usuário
Silvane Marcela Mazur	Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Art. 3º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná, terá como tema: Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 14 de junho de 2021.

Taciana de Souza
Presidente do CMAS